



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº064/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Proíbe aos estabelecimentos comerciais e pessoas físicas ou jurídicas, a venda de “ tinta spray” para menores de 18(dezoito) anos, estabelece sanções aos pichadores, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº064/2018, o qual tem como finalidade proibir aos estabelecimentos comerciais e pessoas físicas ou jurídicas, a venda de “ tinta spray” para menores de 18(dezoito) anos, estabelece sanções aos pichadores.

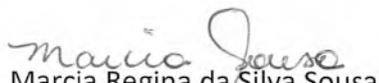
Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

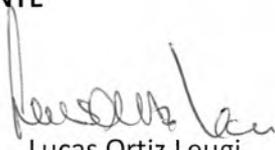
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de maio de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº064/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Proíbe aos estabelecimentos comerciais e pessoas físicas ou jurídicas, a venda de “ tinta spray” para menores de 18(dezoito) anos, estabelece sanções aos pichadores, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

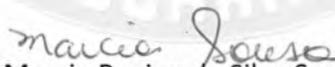
A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº064/2018, o qual tem como finalidade proibir aos estabelecimentos comerciais e pessoas físicas ou jurídicas, a venda de “ tinta spray” para menores de 18(dezoito) anos, estabelece sanções aos pichadores.

A douda Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

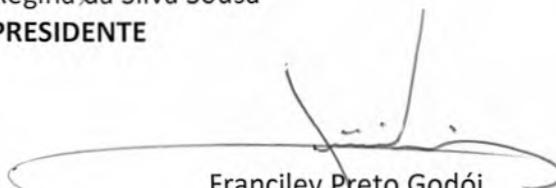
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de maio de 2018.


Marcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº064/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Proíbe aos estabelecimentos comerciais e pessoas físicas ou jurídicas, a venda de “ tinta spray” para menores de 18(dezoito) anos, estabelece sanções aos pichadores, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

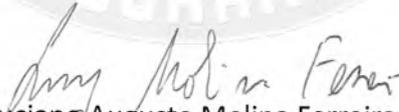
A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei nº064/2018, o qual tem como finalidade proibir aos estabelecimentos comerciais e pessoas físicas ou jurídicas, a venda de “ tinta spray” para menores de 18(dezoito) anos, estabelece sanções aos pichadores.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

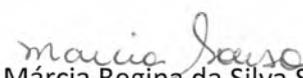
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de maio de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Edson da Costa Freitas
SECRETÁRIO


Márcia Regina da Silva Sousa
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº064/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Proíbe aos estabelecimentos comerciais e pessoas físicas ou jurídicas, a venda de “ tinta spray” para menores de 18(dezoito) anos, estabelece sanções aos pichadores, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA**, analisou o Projeto de lei nº064/2018, o qual tem como finalidade proibir aos estabelecimentos comerciais e pessoas físicas ou jurídicas, a venda de “ tinta spray” para menores de 18(dezoito) anos, estabelece sanções aos pichadores.

A dita Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de maio de 2018.

Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Antonio Marques da Silva
SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR